



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI N º 416 /2013

EMENTA: Fixa os vencimentos básicos dos Cargos de Pessoal da Câmara Municipal de Moreilândia – PE e dá outras providencias.

Francisco José dos Santos
- PRESIDENTE-

Cideni Alves Lopes de Sousa
1º Secretário

Edmundo Coelho Junior
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 28 de Fevereiro de 2013, foi aprovada por Unanimidade a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Vencimentos básico dos Cargos Efetivos e Comissionados do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal ficam fixados conforme o constante no anexo único, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para o custeio desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 28 de Fevereiro de 2013.

Jesus Felizardo de Sá
PREFEITO



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

ANEXO DA LEI Nº 001/2013

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO
Agente Administrativo	758,00
Auxiliar de Contabilidade	758,00
Vigilante	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	678,00

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO
Diretor Administrativo	808,00
Assessor Parlamentar	678,00
Assistente Parlamentar	678,00

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	SALÁRIO
Coordenador do SCI	678,00